

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2023/AFCA3/AFCA/SAF

Processo nº 53500.080495/2023-72

Interessado: Assessoria de Relações Institucionais

O **GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** DA **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 232, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO o inciso III do art. 22 da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Interna 214, de 23 de maio de 2023](#), que aprova a Norma sobre a governança, os limites de alçada e as autoridades competentes para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 73/2023/AFCA3/AFCA/SAF (SEI nº 11226984);

DECIDE:

Autorizar a contratação direta dos serviços de monitoramento legislativo, conforme Termo de Referência (SEI nº 11148702), por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso III do art. 22 da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 51.979,96 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 06/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11234649** e o código CRC **49A39489**.